



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2012

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

(Proposta de Emenda nº 01/2012 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 85 – SUBSEÇÃO VIII – DO SUBSÍDIO - DA LOMA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 22, inciso V, da Resolução n 14, de 23 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA.

ARTIGO 1º - Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 85 , da Loma:

ARTIGO 85º -

Parágrafo Único – O subsídio do Vice-Prefeito será igual ao dos Secretários Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 08 de Maio de 2.012.


MÁRCIO APARECIDO MARTINS

Vice Presidente


JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Secretário



CELIO FRANCISO DINIZ

Presidente


ARLINDO ALVES DE SOUSA

1º Secretário

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 08 de Maio de 2012


Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara